



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 371/2024**

Miraselva, 15 de outubro de 2024.

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 14 de outubro, pelo envio de ofício a Vossa Senhoria intencionado a parabenizá-la pelo Dia do Professor, congratulação que estendemos a todos os educadores do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Reino Pequenino.

Ressalta-se que celebrar esta data, comemorada nacionalmente no dia 15 de outubro, objetiva estimular a reflexão sobre o imprescindível papel dos profissionais de sua categoria na formação intelectual e de personalidade de crianças, de jovens e de adolescentes, um trabalho vocacionado que engloba diversas atribuições e responsabilidades, sendo recompensado pela participação ativa no crescimento pessoal e profissional dos estudantes.

O professor é um agente com múltiplas funções, pois desenvolve sua atividade no interior das salas de aulas, através da transmissão do conhecimento e de valores permanentes, bem como empenha-se em elevar constantemente no nível de aprendizagem dos estudantes, por meio de capacitações e de encontros para a construção do planejamento pedagógico, por exemplo.

Substancial recordar e enaltecer as ações em prol da preservação da alta qualidade de ensino ofertada aos estudantes de nosso município, durante o desafiador período de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Isso porque, aquela situação resultou na reestruturação e reorganização do planejamento escolar, bem como na elaboração de uma nova metodologia de ensino, mediada por ferramentas tecnológicas; iniciativas que motivaram um esforço conjunto e culminaram em bons frutos.

Apesar da suspensão das aulas presenciais, a qualidade do ensino não foi maculada, tendo em vista a aplicação de uma logística diferenciada de transmissão de conhecimento, via plataformas digitais; a entrega de atividades impressas como complemento de aula e a orientação por meio de aplicativos de *smartphone*, permitindo que pais e alunos não se sentissem desamparados. Outrossim, memoramos o retorno às aulas presenciais, substituindo um período o qual pode ser classificado como de superação e de necessidade de célere adaptação, desafios estes vencidos pelos membros da categoria, os quais não mediram esforços para contemplar os estudantes com uma educação de qualidade.


Diante do exposto, acentuamos que os nobres pares desta Casa de Leis estão à disposição para colaborar com esse processo de engrandecimento e respeito pela educação, ações que comprovam a importância da união de esforços e do pensamento de unidade, com o propósito de valorizarmos apropriadamente este setor. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DA SENHORA:  
APARECIDA ADÉLIA CAMIOTTI TEIXEIRA  
DIRETORA – CMEI REINO PEQUENINO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**

 **(43) 3273-1183**

 [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)